LEI COMPLEMENTAR Nº. 032 DE 12 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores públicos do Grupo Magistério e dá outras providências.

NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de atualização de vencimentos, reposição de 8% (oito por cento) que incidirá sobre o vencimento base dos cargos do grupo magistério, regidos pela Lei Complementar nº. 07/2002, de 19 de setembro de 2002, extensivo aos aposentados e pensionistas do mesmo grupo.

Parágrafo único. O índice de que trata o caput deste corresponde à recomposição prevista no artigo 5° da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos, na Tabela I do Anexo II, da Lei Municipal nº 07/2002, de 19 de setembro de 2002:

I – Professor de Música;
II – Professor de Informática;

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo terão seus quantitativos, qualificações, e carga horária definidas na Tabela I, do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As tabelas constantes dos Anexos II e III, da Lei Complementar Municipal n° 07/2002, de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Nº 022/2007, de 18 de abril de 2007, passam a vigorar conforme anexo I e II desta Lei.

Art. 4° Os incentivos financeiros previstos nos incisos I a III do artigo 92 da Lei Complementar 007/2002 serão incorporada ao vencimento base, gradativamente, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) conforme segue:

I – 5% (cinco por cento) da regência de classe será incorporada em 01/12/2010;
II - 5% (cinco por cento) da regência de classe será incorporada em 01/12/2011;
III - 5% (cinco por cento) da regência de classe será incorporada em 01/12/2012;
IV - 5% (cinco por cento) da regência de classe será incorporada em 01/12/2013;

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no inciso IV deste artigo, o incentivo financeiro previsto no artigo 92 da Lei Complementar 007/2002, na sua integralidade.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2010.

Porto Murtinho, 12 de Julho de 2010.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

TABELA A – PROFESSOR 20 HORAS				
NÍVEL	I	II	III	IV
COEFICIENTE	1	1,5	1,75	2
A = 1,00	513,00	769,50	897,75	1.026,00
B = 1,10	564,30	846,45	987,53	1.128,60
C = 1,15	589,95	884,93	1.032,41	1.179,90
D = 1,20	615,60	923,40	1.077,30	1.231,20
E = 1,25	641,25	961,88	1.122,19	1.282,50
F = 1,30	666,90	1.000,35	1.167,08	1.333,80
G = 1,35	692,55	1.038,83	1.211,96	1.385,10
H = 1,40	718,20	1.077,30	1.256,85	1.436,40

TABELA B – PROFESSOR 40 HORAS				
NÍVEL	I	II	III	IV
COEFICIENTE	1	1,5	1,75	2
A = 1,00	1.026,00	1.539,00	1.795,50	2.052,00
B = 1,10	1.128,60	1.692,90	1.975,05	2.257,20
C = 1,15	1.179,90	1.769,85	2.064,83	2.359,80
D = 1,20	1.231,20	1.846,80	2.154,60	2.462,40
E = 1,25	1.282,50	1.923,75	2.244,38	2.565,00
F = 1,30	1.333,80	2.000,70	2.334,15	2.667,60
G = 1,35	1.385,10	2.077,65	2.423,93	2.770,20
H = 1,40	1.436,40	2.154,60	2.513,70	2.872,80

TABELA C – TÉCNICO PEDAGÓGICO			
NÍVEL	I	II	III
COEFICIENTE	1	1,25	1,5
A = 1,00	1.539,00	1.923,75	2.308,50
B = 1,10	1.692,90	2.116,13	2.539,35
C = 1,15	1.769,85	2.212,31	2.654,78
D = 1,20	1.846,80	2.308,50	2.770,20
E = 1,25	1.923,75	2.404,69	2.885,63
F = 1,30	2.000,70	2.500,88	3.001,05
G = 1,35	2.077,65	2.597,06	3.116,48
H = 1,40	2.154,60	2.693,25	3.231,90

ANEXO I
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

TABELA D – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO			
NÍVEL	**I**	**II**	**III**
COEFICIENTE	**1**	**1,25**	**1,5**
A = 1,00	1.701,97	2.127,47	2.552,96
B = 1,10	1.872,17	2.340,21	2.808,25
C = 1,15	1.957,27	2.446,58	2.935,90
D = 1,20	2.042,37	2.552,96	3.063,55
E = 1,25	2.127,47	2.659,33	3.191,20
F = 1,30	2.212,56	2.765,70	3.318,85
G = 1,35	2.297,66	2.872,08	3.446,49
H = 1,40	2.382,76	2.978,45	3.574,14

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO II
QUADRO GERAL DE VAGAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO MURTINHO

TABELA 1
PROFESSORES

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
Educação Infantil	35	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia + habilitação em Educação Infantil	20 horas/aula
Educação Infantil no Campo	3	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia + habilitação em Educação Infantil	20 horas/aula
Educação Especial	6	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas/aula
Educação Infantil Indígena	3	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia + habilitação em Educação Indígena – Educação Infantil	20 horas/aula
Educação Indígena Séries Iniciais	20	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia + habilitação para Educação Indígena ou Magistério Indígena	20 horas/aula
Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	100	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia + habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20 horas/aula
Ensino Fundamental Educação no Campo 1º ao 5º ano – Salas Multiseriadas	46	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia + habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20 horas/aula
Ensino Fundamental Indígena– 1º ao 5º ano	12	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia + habilitação em Educação Indígena – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20 horas/aula
Língua Portuguesa – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental	10	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20 horas/aula
Língua Portuguesa – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola no Campo	3	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20 horas/aula

Língua Portuguesa – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental – Escola Indígena Etnia Kadiweu	2	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa Pertencer à etnia Kadiweu	20 horas/aula
Língua Portuguesa – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental – Escola Indígena Etnia Kinikinau	1	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa Pertencer à etnia Kinikinau	20 horas/aula
Matemática – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental	10	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas/aula
Matemática – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola no Campo	3	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas/aula
Matemática – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kadiweu	1	Licenciatura Plena em Matemática Pertencer à etnia Kadiweu	20 horas/aula
Matemática – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kinikinau	1	Licenciatura Plena em Matemática Pertencer à etnia Kinikinau	20 horas/aula
História – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental	7	Licenciatura Plena em História	20 horas/aula
História – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola no Campo	1	Licenciatura Plena em História	20 horas/aula
História – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kadiweu	1	Licenciatura Plena em História Pertencer à etnia Kadiweu	20 horas/aula
História – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kinikinau	1	Licenciatura Plena em Geografia Pertencer à etnia Kinikinau	20 horas/aula
Geografia – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental	6	Licenciatura Plena em Geografia	20 horas/aula
Geografia – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola no Campo	1	Licenciatura Plena em Geografia	20 horas/aula

Geografia – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kadiweu	1	Licenciatura Plena em Geografia Pertencer à etnia Kadiweu	20 horas/aula
Geografia – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kinikinau	1	Licenciatura Plena em Geografia Pertencer à etnia Kinikinau	20 horas/aula
Ciências – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental	6	Licenciatura Plena em Ciências	20 horas/aula
Ciências – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola no Campo	3	Licenciatura Plena em Ciências	20 horas/aula
Ciências – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kadiweu	1	Licenciatura Plena em Ciências Pertencer à etnia Kadiweu	20 horas/aula
Ciências – 6º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kinikinau	1	Licenciatura Plena em Ciências Pertencer à etnia Kinikinau	20 horas/aula
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol – 4º ao 9º ano Ensino Fundamental	8	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol	20 horas/aula
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol – 4º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola no Campo	1	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol	20 horas/aula
Língua Estrangeira Moderna- Espanhol – Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kadiweu	1	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol Pertencer à etnia Kadiweu	20 horas/aula
Língua Estrangeira Moderna- Espanhol – Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kinikinau	1	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol Pertencer à etnia Kinikinau	20 horas/aula
Língua Estrangeira	5	Licenciatura Plena em Letras com	20 horas/aula

Moderna- Inglês – 4º ao 9º ano Ensino Fundamental		habilitação em Inglês	
Educação Física – Educação Infantil e ou Ensino Fundamental	14	Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas/aula
Educação Física – Ensino Fundamental Escola no Campo	3	Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas/aula
Educação Física – Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kadiweu	1	Licenciatura Plena em Educação Física Pertencer à etnia Kadiweu	20 horas/aula
Educação Física – Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kinikinau	1	Licenciatura Plena em Educação Física Pertencer à etnia Kinikinau	20 horas/aula
Artes – Educação Infantil	3	Licenciatura Plena em Educação Artística	20 horas/aula
Artes – Educação Infantil Escola no Campo	1	Licenciatura Plena em Educação Artística	20 horas/aula
Artes – Educação Infantil Escola Indígena Etnia Kadiweu	1	Licenciatura Plena em Educação Artística Pertencer à etnia Kadiweu	20 horas/aula
Artes – Educação Infantil Escola Indígena Etnia Kinikinau	1	Licenciatura Plena em Educação Artística Pertencer à etnia Kinikinau	20 horas/aula
Artes – 1º ao 9º ano Ensino Fundamental	12	Licenciatura Plena em Educação Artística	20 horas/aula
Artes – 1º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola do Campo	3	Licenciatura Plena em Educação Artística	20 horas/aula
Artes – 1º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kadiweu	2	Licenciatura Plena em Educação Artística Pertencer à etnia Kadiweu	20 horas/aula
Artes – 1º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kinikinau	1	Licenciatura Plena em Educação Artística Pertencer à etnia Kinikinau	20 horas/aula
Língua Indígena – 1º ao 9º ano Ensino Fundamental	2	Curso Normal a Nível Médio, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena	20 horas/aula

Escola Indígena Etnia Kadiweu		em Pedagogia - pertencente a etnia Kadiweu	
Língua Indígena – 1º ao 9º ano Ensino Fundamental Escola Indígena Etnia Kinikinau	2	Curso Normal a Nível Médio, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia - pertencente a etnia Kinikinau	20 horas/aula
Professor de Música	5	Licenciatura Plena em Música e registro no respectivo conselho	20 horas/aula
Professor de Informática	2	Graduação em Tecnologia em Informática	20 horas/aula
TOTAL	353		

ANEXO II
QUADRO GERAL DE VAGAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO MURTINHO

TABELA 2

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
Especialista em Educação	4	Licenciatura em Pedagogia	40 horas/aula
Técnico em Educação – escolas urbanas	12	Licenciatura em Pedagogia	40 horas/aula
Técnico em Educação – escola no campo	4	Licenciatura em Pedagogia	40 horas/aula
Técnico em Educação – escolas indígenas	2	Licenciatura em Pedagogia	40 horas/aula
TOTAL	**15**		

Porto Murtinho, 12 de julho de 2010.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal